



Município de Tubarão

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

**Termo de Fomento que entre si celebram o
Município de Tubarão e a Liga Tubaronense
de Futebol – LTF.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com a intermediação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**, através de seu Presidente Sr. **LUIZ ERNANI BUERGER**, CPF nº 232.663.339-34 e a **Liga Tubaronense de Futebol**, CNPJ 03.182.809/0001-70, representada por seu Presidente Sr. **WELITON BRASIL RIBEIRO**, CPF nº 887.974.909-97, doravante denominado **LIGA**, resolvem firmar Termo de Fomento, conforme as Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes destinado a custeio da LIGA com despesas na organização de competição de caráter amador, entre equipes de Futebol de Campo não profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem fundamentação legal na Lei 13.019/2014, consoante Processo de Protocolo nº 9279/2017 e Parecer nº 342/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

Instituição:

- a) Utilizar os recursos recebidos totalmente conforme Plano de Aplicação constante no Processo de Protocolo nº 9279/2017;
- b) Estar em permanente contato com a Fundação de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do Termo de Fomento;
- c) Prestar contas à Prefeitura dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, principalmente a Lei nº 13.019/2017 e legislação Municipal;
- d) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público. A informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do convênio, vigência, valor do convênio e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente.

Prefeitura:

- a) Repassar à LIGA os recursos, mediante apresentação de plano de trabalho;
- b) Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- c) Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo;



Município de Tubarão

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

A Prefeitura repassará à LIGA a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em 01(uma) parcela no mês de junho/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para implementação deste Termo de Fomento são os consignados na Fundação de Esporte.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2701 – Fundação de Cultura e Esportes

Proj/Ativ.: 2.046 – Promoção do Esporte

Elem.: 3.3.50.00.0200 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente Termo será firmado a partir da data de sua assinatura, com término em julho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Convênio.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 19 de maio de 2017.

WELITON BRASIL RIBEIRO
Presidente LTF

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

LUIZ ERNANI BUERGER

Presidente Fundação de Esporte

Caio Cesar Tokarski
Secretário de Gestão Municipal
CPF 022.470.789-23

Testemunhas: 1ª

2ª

DADOS CADASTRAIS

Conveniente				CNPJ		Inscrição no CMAS	
Liga Tubaronense de Futebol				03.182.809/0001-70		Isento	
Endereço				E-mail		Site	
Rua Lauro Muller, n.º 80, sala 206				ltf@ltf.com.br		ltf.com.br	
Cidade	Bairro	UF	CEP	DDD - Telefone			
Tubarão	Centro	SC	88701-100	(48) 3632-2486			
Banco		Agência	Conta	Praça para pagamento			
Banco do Brasil		5229	27.793-2	Tubarão			
Nome do responsável		RG	CPF	Cargo	Função		
Welinton Brasil Ribeiro		2.734.403 - SSP/SC	887.974.909-97	Presidente	Presidente geral		
Endereço				E-mail		Telefone	
Rua Celso Camilo Tonelli, n.º 463				prof-brasil@hotmail.com		(48) 9622-3297	
Cidade	Bairro	UF	CEP	DDD - Telefone			
Tubarão	Recife	SC	88705-730	(48) 9622-3297			

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do objeto Projeto de Promoção do Futebol Amador.	Período de execução	
	Início	Término
	Maio/2017	Julho/2017

Identificação do objeto

Incentivar e promover a prática do futebol não profissional, por meio da realização de campeonato Municipal/Regional de futebol amador na cidade de Tubarão; Conforme item 3 abaixo.

Justificativa da proposição

Estudos feitos nas mais diferentes modalidades apontam a prática esportiva como um dos maiores benefícios à sociedade moderna. Aliás, como muito bem observado pela Organização das Nações Unidas - ONU, o esporte, mesmo que tenha como princípio o desenvolvimento físico e da saúde, serve também para a aquisição de valores necessários para coesão social e mundial.

Esporte vai muito além das disputas dentro dos estádios e ginásios. Cada vez mais cresce a sua importância como ferramenta de inclusão social.

Visa-se promover atividades que despertem os interesses e motivações de pessoas da comunidade, fazendo com que os desportistas participem com entusiasmo e melhorem o esporte do nosso município.

E com o apoio do poder municipal através da Secretaria competente, esperamos ajudar na promoção do esporte em nossa comunidade, pois sabemos que essa prática pode mudar para melhor a vida e o caráter de muitos jovens.

Por isso, busca-se, através deste projeto, uma parceria, mediante a realização de convênio entre a Liga Tubaronense de Futebol e a Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município de Tubarão/SC, com o fito de conseguir apoio financeiro para custear taxas de arbitragens para as equipes de Tubarão e, assim, promover a prática do futebol não profissional nos bairros de Tubarão, buscando a ocupação dos jovens no meio esportivo e a confraternização das pessoas envolvidas entre as comunidades.

Neste sentido, a Lei Orgânica do Município de Tubarão, mais especificamente em seus artigos 190, II, III, IV, e parágrafo único, "a", "b" e "c", e 191, *caput*, tratam da matéria sobre o desporto, *in verbis*:

Art. 190. É dever do Município fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de todos, observando-se:

[...].

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e outros casos específicos, para o desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional;

DE APLICAÇÃO (R\$)**Arbitragem**

	Meta (partidas)	Especificação	Valor unitário/jogo	Total
01	64	Árbitro	R\$ 230,00	R\$ 14.720,00
02	64	Assistente do árbitro 1	R\$ 115,00	R\$ 7.360,00
03	64	Assistente do árbitro 2	R\$ 115,00	R\$ 7.360,00
04	64	Delegado da partida	R\$ 90,00	R\$ 5.560,00
			TOTAL	R\$ 35.000,00

5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

10/06/2017	10/07/2017
R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho.

Tubarão, SC, 23 de janeiro de 2017.



**Liga Tubaronense de Futebol
Convenente**